

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA, O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR E A ASSOCIAÇÃO CAAPORTUGAL

PREÂMBULO

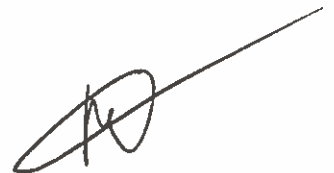
Entre,

A CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA, enquanto órgão do Município de Caldas da Rainha, NIPC 501222634, com sede na Praça 25 de Abril, na cidade de Caldas da Rainha, e com o endereço eletrónico geral@cm-caldas-rainha.pt, representada pelo seu Presidente, Fernando Manuel Tinta Ferreira, no uso das competências previstas nas linhas a) do n.º1 e artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como primeira Outorgante,

O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR, pessoa coletiva com o número 503767549, com sede na Estrada da Serra, Quinta do Contador, Tomar, representada pelo seu Presidente Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida, no uso da competência que lhe é conferida, como segundo Outorgante.

E a ASSOCIAÇÃO NACIONAL CAAPORTUGAL – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS APLICAÇÕES INFORMÁTICAS E NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS À ARQUEOLOGIA, pessoa coletiva com o número 513354875, com sede em Av. Cândido Madureira, nº13, Tomar, representada pelo seu Presidente Cláudio Inácio Monteiro, no uso da competência que lhe é conferida, como terceiro Outorgante.

Aos, nove dias do mês de Setembro de 2016, é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto associar as sinergias das três instituições supracitadas no âmbito da prestação de colaboração da “Elaboração do Projeto – Inventário e Estudo do Património Arqueológico das Caldas da Rainha”.

Este projeto tem por objetivos:

- Estudo dos documentos referentes ao património histórico-arqueológico, registando o que já se conhece para a respetiva identificação correta (cronológica, tipológica e posicionamento) e integração em inventário;
- Registo de levantamento de dados não identificados no concelho, mas descritos em documentos, no sentido de criar um mapa de probabilidades e desenvolvimento de prospeções dirigidas.
- Identificação, análise e estudo dos testemunhos histórico-arqueológicos do concelho registados sobre o património terrestre ou do seu interface marítimo e fluvial;
- Georeferenciação em Sistema de Informação Geográfica com vista à elaboração, análise e interpretação dos contextos histórico-arqueológicos e elaboração de cartas temáticas crono-culturais;
- Integração do Património Histórico edificado de interesse nacional e local;
- Apoio à elaboração de Roteiros temáticos sobre o Património material e imaterial, com vista ao desenvolvimento do turismo na região e no reconhecimento do património existente pela população, contribuindo também para a sua educação cultural;
- Publicação dos resultados em edições (folhetos) dirigidas sobretudo à população e visitantes da região;
- Apoio na participação em eventos de divulgação, seminários públicos e atividades de educação/valorização patrimonial.
- Apoio à edificação científica e museológica do Centro de Interpretação Histórica das Caldas da Rainha;
- Apoio ao desenvolvimento de projetos científicos terrestres e subaquáticos;



CLÁUSULA SEGUNDA

Para o efeito a Câmara Municipal das Caldas da Rainha, o Instituto Politécnico de Tomar e o CAAPortugal apoiarão, com os meios ao seu dispor, as iniciativas que tomarem no âmbito dos domínios referidos em prol do desenvolvimento e execução do projeto mencionado.

Compete ao Instituto Politécnico de Tomar, através do seu Laboratório de Arqueologia e Conservação do Património Subaquático:

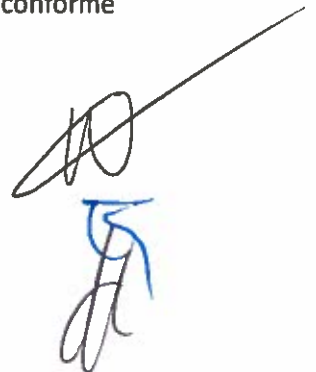
- O apoio logístico, correspondendo à coordenação científica dos trabalhos, deslocações, despesas de trabalho e reuniões de coordenação;
- Organização de eventos científicos e trabalhos de gabinete (tratamento de dados e materiais, realização de textos, mapeamento, inventário e elaboração escrita e gráfica da Carta Arqueológica das Caldas da Rainha);
- A afetação de um técnico para o desenvolvimento do projeto;

Compete à Associação nacional CAAPORTUGAL - Associação para o Desenvolvimento das Aplicações Informáticas e Novas Tecnologias Aplicadas à Arqueologia:

- O apoio logístico de campo e laboratorial em campo;
- O desenvolvimento das tarefas de registo e de prospeção da equipa;
- O desenvolvimento e organização de eventos de Educação Patrimonial;

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este protocolo tem a duração de quatro anos – 2016, 2017, 2018 e 2019.
2. Com vista à concretização do projeto, o Município das Caldas da Rainha transferirá uma verba para fazer face às despesas com a sua preparação e execução, conforme mapa em anexo, sendo que no total corresponderá a 25.000€ ano.
3. O valor em mapa anexo foi o acordado entre as partes com vista a:



- ✓ Pagamentos de prestações de serviços necessários ao decorrer do projeto, nomeadamente a afetação de um técnico ao projeto e em colaboração direta com a C.M. Caldas da Rainha.
 - ✓ Apoio da alimentação das equipas em funcionamento durante os períodos de intervenção prática de campo;
 - ✓ Apoio para deslocação dos elementos intervenientes, nomeadamente para transporte de ida e regresso às Caldas da Rainha e durante os trabalhos de prospeção terrestre com vista à realização da carta arqueológica;
 - ✓ Apoio para aquisição de bens, ferramentas e equipamentos necessários ao bom decorrer do projeto;
 - ✓ Elaboração de um roteiro/folheto, por ano e sua publicação, num total de 500 exemplares; A publicação será realizada após a sua validação pelo município. O mesmo integrará também notícias sobre intervenções e dados registados durante o projeto, divulgando o que se tem vindo a fazer, bem como boas práticas nas visitas a sítios histórico-arqueológicos;
 - ✓ Organização de um evento cultural de dois em dois anos, com apresentação de proposta e aprovação do município;
 - ✓ Construção de todos os textos e grafismo da Carta Arqueológica das Caldas da Rainha para publicação, bem como construção de um site com os respetivos dados para sua divulgação on-line, no sentido de ficar alojado, no caso de interesse do município, no próprio site do município;
4. O valor anual deverá ser transferido numa só tranche no início do desenvolvimento dos trabalhos. A parcela anual seguinte deverá ser realizada até a um máximo de 30 dias úteis, após o período passado de 12 meses, da primeira transferência.
5. Como apoio aos trabalhos de campo o município disponibilizará um espaço, próximo ao centro da cidade que possa ser transformado/convertido temporariamente em local de receção da equipa para pernoita, desenvolvimento de trabalhos de laboratório e gabinete, reserva de materiais durante as intervenções, bem como para preparação de alimentos e higiene.
6. Apoio pela cedência de transporte municipal (carrinha), para deslocação da equipa no início da manhã e recolha no final da tarde, no caso de integração de equipas mais extensas (mais de 3 elementos), que se prevê ocorrer num período de 15 dias anualmente.



CLÁUSULA QUARTA

1. A gestão do protocolo será assegurada por um representante indicado por cada uma das instituições aquando da assinatura do protocolo.
2. Este será o interlocutor privilegiado nas relações entre as instituições.
3. Quaisquer dúvidas de interpretação e supressão de lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA

Outras iniciativas a concretizar no âmbito deste protocolo serão objeto de acordos específicos onde serão descritos objetivos, meios humanos, materiais ou financeiros envolvidos.

CLÁUSULA SEXTA

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

O presente protocolo consta de três exemplares, ambos assinados pelas partes, ficando cada um na posse de cada um dos outorgantes.


Assim o disseram e outorgaram.

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em 27, de junho de 2016.

O Primeiro Outorgante




O Segundo Outorgante



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE
TOMAR

O Terceiro Outorgante



PLANO DE PAGAMENTOS
INSTITUTO POLITECNICO DE TOMAR - ENT 2797

Classificação Orçamental e GOP	Anos				Nº Comp.
	2016	2017	2018	2019	
0203/04.03.01	€ 18.500,00	€ 18.500,00	€ 18.500,00	€ 18.500,00	23746
02 001 2016/5102	DI746				

CAAPortugal - 11017

Classificação Orçamental e GOP	Anos				Nº Comp.
	2016	2017	2018	2019	
0203/04.07.01	€ 6.500,00	€ 6.500,00	€ 6.500,00	€ 6.500,00	
02 001 2016/5017	DI747				

CABIMENTADO

COMPROMETIDO

A Técnica Informática

Nalécia

(Nalécia Tampero)

C.R. 17.6.2016